ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

QR CRÉDITO CRIPTO I - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS
CNPJ: 42.926.752/0001-28
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente para o exercício findo em 30 de abril de 2026

QR CRÉDITO CRIPTO I - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 30 de abril de 2026	10

ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
QR CRÉDITO CRIPTO I - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **QR CRÉDITO CRIPTO I - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **QR CRÉDITO CRIPTO I - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS** em 30 de abril de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião com ressalva

Conforme demonstração da posição financeira, em 30 de abril de 2026, o Fundo apresentava saldo registrado na rubrica "Direitos Creditórios à identificar", o montante de R$ 193 mil, representando 12,08% do patrimônio líquido do Fundo. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos documentação suficiente que possibilitasse validar a natureza, existência, integridade e mensuração dessas obrigações. Dessa forma, não nos foi possível determinar se ajustes seriam necessários em relação à obrigação registrada, tampouco os possíveis reflexos sobre a posição patrimonial e financeira, o resultado do exercício, as mutações do patrimônio líquido e os fluxos de caixa do Fundo.

Ênfase

Desenquadramento da carteira do Fundo

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 5.7 às demonstrações contábeis, que descreve que, em 30 de abril de 2026, o Fundo mantinha apenas 21,71% de seu patrimônio líquido investido em direitos creditórios, percentual inferior ao mínimo de 50% estabelecido pelo artigo 44 da resolução CVM nº 175/22. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação de aplicações em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, o Fundo possui investimentos em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, representando 94,31% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e a materialidade desses investimentos no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes referentes à posição de operações compromissadas lastreadas em títulos públicos detida pelo Fundo, bem como a verificação da correta valorização dos investimentos com base nas taxas pactuadas.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, cujos resultados estão consistentes com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e as premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2026.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819

Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2026.07.28 16:25:50 -03'00'

Robson Santa Izabel
Contador - CRC SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes - S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO QR CRÉDITO CRIPTO I - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS (Anteriormente denominado: QR CRÉDITO CRIPTO I - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS)
CNPJ: 42.926.752/0001-28

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026		2025	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**923**	**57,76**	**187**	**11,30**
Disponibilidades	**2**	**0,13**	**6**	**0,36**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)	2	0,13	6	0,36
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**921**	**57,63**	**181**	**10,94**
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	181	10,94
Nota do Tesouro Nacional	921	57,63	-	-
Títulos e valores mobiliários	**586**	**36,67**	**510**	**30,82**
Títulos públicos federais	**586**	**36,67**	**510**	**30,82**
Letras Financeiras do Tesouro	566	35,42	491	29,67
Notas do Tesouro Nacional	20	1,25	19	1,15
Direitos creditórios	**310**	**19,40**	**582**	**35,17**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**310**	**19,40**	**582**	**35,17**
Direitos creditórios - a vencer	316	19,77	1.010	61,03
Direitos creditórios - vencidos	31	1,94	-	-
(-) Provisão para perdas no valor de recuperação	(37)	(2,32)	(428)	(25,86)
Outros valores e bens	**-**	**-**	**403**	**24,35**
Despesas antecipadas	**-**	**-**	**2**	**0,12**
Taxa CVM	-	-	2	0,12
Outros valores a receber	**-**	**-**	**401**	**24,23**
Liquidações pendentes	-	-	401	24,23
Total do ativo	**1.819**	**113,83**	**1.682**	**101,64**
Passivo				
Valores a pagar	**221**	**13,83**	**27**	**1,64**
Serviços de auditoria	7	0,44	4	0,24
Taxa CVM	1	0,06	5	0,30
Taxa de escrituração (*)	4	0,25	2	0,12
Direitos Creditórios à identificar	193	12,08	-	-
Taxa de administração (*)	15	0,94	15	0,91
Taxa de gestão (*)	1	0,06	1	0,06
Total do passivo	**221**	**13,83**	**27**	**1,64**
Patrimônio líquido	**1.598**	**100,00**	**1.655**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**1.819**	**113,83**	**1.682**	**101,64**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO QR CRÉDITO CRIPTO I - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS (Anteriormente denominado: QR CREDITO CRIPTO I - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS)
CNPJ: 42.926.752/0001-28

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado do exercício	2026	2025
Resultados	**235**	**154**
Resultado com direitos creditórios	**79**	**25**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	(312)	236
Provisão/Reversão de perdas no valor de recuperação	391	(211)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**156**	**128**
Resultado com operações compromissadas	80	56
Resultado com títulos públicos federais	76	72
Outras receitas operacionais	**-**	**1**
Ajuste positivo de cotas	-	1
Despesas	**(292)**	**(303)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(90)**	**(75)**
Auditoria e custódia	(38)	(29)
Advogados	(12)	-
Escrituração	(26)	(26)
Serviços de informática	(14)	(20)
Despesas da Administração e Gestão	**(195)**	**(218)**
Administração	(180)	(192)
Gestão	(15)	(26)
Demais despesas	**(7)**	**(10)**
Publicações e correspondências	(4)	(1)
Taxa de fiscalização CVM	(2)	(5)
Outras despesas	(1)	(4)
Resultado líquido no exercício	**(57)**	**(149)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO QR CRÉDITO CRIPTO I - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS (Anteriormente denominado: QR CREDITO CRIPTO I - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS)
CNPJ: 42.926.752/0001-28

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					2026	**2025**
Patrimônio líquido no início do exercício						
Representado por	8.000,0000	cotas subordinadas a	R$206,9261	cada uma	1.655	
Representado por	8.000,0000	cotas subordinadas a	R$582,0995	cada uma		4.655
Amortização de cotas					-	(2.544)
Variação na amortização de cotas					-	(306)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício					**1.655**	**1.805**
Resultado do exercício					**(57)**	**(149)**
Patrimônio líquido no fim do exercício					**1.598**	**1.656**
Representado por	8.000,0000	cotas subordinadas a	R$199,7095	cada uma	1.598	
Representado por	8.000,0000	cotas subordinadas a	R$206,9261	cada uma		1.655

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO QR CRÉDITO CRIPTO I - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS
(Anteriormente denominado: QR CREDITO CRIPTO I - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS)
CNPJ: 42.926.752/0001-28
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**(57)**	**(149)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	312	(236)
(-) Resultado com provisão para perdas no valor de recuperação	(391)	211
(-) Resultado com títulos públicos	(76)	(72)
Resultado líquido ajustado	**(212)**	**(246)**
Variação dos ativos e passivos		
(-) Direitos creditórios	351	3.133
(-) Títulos públicos federais	-	170
(-) Outros valores e bens	403	(403)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	194	(314)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**736**	**2.340**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(-) Amortização de cotas	-	(2.850)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**(2.850)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**736**	**(510)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	187	697
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	923	187
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**736**	**(510)**
	-	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CLASSE ÚNICA – RESPONSABILIDADE LIMITADA DO QR CRÉDITO CRIPTO I - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS (Anteriormente denominado: QR CRÉDITO CRIPTO I - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS)
CNPJ: 42.926.752/0001-28
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O QR Crédito Cripto I – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo ou Classe"), foi constituído em 04 de março de 2022 e iniciou suas atividades em 31 de maio de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores qualificados, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e Condições de Revolvência estabelecidos na Cláusula 8 deste Anexo; (ii) Ativos Financeiros; e (iii) Operações de Derivativos, observados todos os índices de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos neste Anexo e na regulamentação aplicável.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem da classe Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados a Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira da Classe é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira da classe é realizada pela QR Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora da classe em 28 de julho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

c) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora da classe onde os recursos são aplicados.

(i) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais a Classe tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

A Classe não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de abril de 2026.

d) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

e) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

f) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de abril de 2026 e de 2025:

	2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	2
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	4.698,37	196	921
Total		**196**	**923**

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, conforme demonstrativo da posição financeira.

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	407
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	16,46	11	181
Total		**11**	**588**

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, conforme demonstrativo da posição financeira.

5 Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe poderão ser individualmente representados por diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestações de serviços.

Os Direitos Creditórios poderão ser adquiridos diretamente das Cedentes pela Classe, por meio de celebração do Contrato de Cessão e/ou Termo de Cessão, conforme aplicável.

A Classe poderá adquirir Direitos Creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário ("CCBs") nas quais os devedores são pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas e/ou empresas com sede ou filial no Brasil ("Devedores"), os quais poderão ou não constar com a garantia em Ativos Digitais de titularidade dos Devedores.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir os Direitos Créditos que atendam cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, conforme aplicável:

a) Os Direitos Creditórios deverão contar com remuneração baseada em taxas de juros prefixadas;
b) Os empréstimos pessoais consubstanciados nas CCBs deverão ter prazo original de até 36 (trinta e seis) meses;
c) Os Direitos Creditórios deverão ser representados por CCBs;
d) Os Direitos Creditórios decorrentes de um mesmo empréstimo pessoal, empréstimo pessoa jurídica e/ou financiamento devem corresponder sempre a parcelas consecutivas da respectiva CCB, sendo certo que serão objeto do endosso todas as parcelas com data de vencimento entre a Data de Aquisição e a data de vencimento final da respectiva CCB.

A Classe somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, conforme aplicável: **i.** a Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios cuja data de vencimento não seja posterior à data de encerramento da última série ou classe do Fundo; **ii.** a Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão; e **iii.** os Devedores dos Direitos Creditórios devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Os direitos creditórios deverão, como condições de cessão a serem verificadas pela Gestora, atender aos seguintes requisitos:

A Gestora deverá enviar ao Custodiante a relação dos Direitos Creditórios ofertados aa Classe para que o Custodiante proceda à verificação do enquadramento de tais Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade, estando a aquisição dos Direitos Creditórios sujeita à prévia aprovação pela Gestora.

A cobrança extraordinária dos Direitos Creditórios ser· realizada por empresa a ser contratada pelo de acordo com a Política de Cobrança.

Sem prejuízo dos Critérios de Elegibilidade previstos acima, os Direitos Creditórios a serem transferidos aa Classe deverão atender ‡s seguintes condições de cessão, verificadas até a respectiva Data de Aquisição e Pagamento.

5.3 Composição de direitos creditórios

Em 30 de abril de 2026 e de 2025, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	2026		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	3	2	5
de 31 a 60 dias	3	1	4
de 61 a 90 dias	3	2	5
de 91 a 120 dias	2	2	4
de 121 a 150 dias	2	2	4
de 151 a 180 dias	2	2	4
de 181 a 360 dias	7	10	17
de 361 a 720 dias	0	10	10
de 721 a 1080 dias	0	0	0
Acima de 1080 dias	294	0	294
Total	**316**	**31**	**347**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**(7)**	**(30)**	**(37)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**309**	**1**	**310**

	2025		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	132	20	152
de 31 a 60 dias	12	20	32
de 61 a 90 dias	67	20	87
de 91 a 120 dias	12	19	31
de 121 a 180 dias	102	37	139
Acima de 181 dias	58	511	569
Total	**383**	**627**	**1.010**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**(428)**	**(428)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**383**	**199**	**582**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

			2026	
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Certificado de Crédito de Cédula Bancária	134	22	31	53
Debêntures	379	294	-	294
Total		**316**	**31**	**347**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**(7)**	**(30)**	**(37)**
Direitos creditórios líquidos da provisão		**309**	**1**	**310**

			2025	
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Certificado de Crédito de Cédula Bancária	462	627	-	627
Debêntures	379	383	-	383
Total		**1.010**	**0**	**1.010**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**(282)**	**(146)**	(428)
Direitos creditórios líquidos da provisão				

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026	2025
Saldo inicial	**1.010**	**3.907**
Aquisições	-	89
Liquidações	(351)	(2.878)
Rendimentos	(312)	25
Direitos creditórios recebidos a identificar	-	(133)
Saldo final	**347**	**1.010**

5.5 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios da classe em 30 de abril de 2026 estão assim representados:

	30/04/2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	294	18,40%
2	24	1,50%
3	5	0,31%
4	5	0,31%
5	4	0,25%
6	4	0,25%
7	4	0,25%
8	3	0,19%
9	3	0,19%
10	1	0,06%
Total	**347**	21,71%

5.6 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a Administradora da classe realizou o estorno de provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 391 (R$ constituição de R$ 211 em 2025).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de abril de 2026 e 2025.

Descrição	**2026**	**2025**
Saldo inicial	**(428)**	**(217)**
Constituição/Reversão de PDD	391	(211)
Saldo final	**(37)**	**(428)**

5.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 30 de abril de 2026 a carteira de direitos creditórios da classe representava 21,71% do seu patrimônio líquido, percentual este inferior ao exigido pela referida instrução.

5.8 - Garantias

Em 30 de abril de 2026, a Classe não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado aa Classe participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da classe:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos da classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos da classe.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações da classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira da classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas da classe, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, a Classe mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço da classe, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios aa Classe, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas a Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui depositado o montante de R$ 2 (R$ 6 em 2025), junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante da classe.

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e escrituração no montante de R$ 179. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.

- **QR Capital Gestora de Recursos Ltda (“Gestora”)**

Em 30 de abril de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 1. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo da classe e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas da classe

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da classe são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas da classe.

As cotas da classe são escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares e correspondem a frações ideais de seu patrimônio, sendo digitalmente vinculadas a valores mobiliários digitais. As cotas poderão ser divididas em 2 classes, sendo uma classe de cotas seniores e uma de cotas subordinadas júnior. As cotas emitidas serão digitalizadas e cada uma será vinculada a 1 valor mobiliário digital. As cotas emitidas serão digitalizadas mediante a utilização das tecnologias de livros de registro distribuídos (*Distributed Ledger Technology*), que permite a vinculação do valor financeiro representativo de direitos e ativos em unidades digitais, mantidos em carteiras digitais e negociadas na plataforma, nos termos previstos nas Normas da Plataforma, no regulamento e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Em 30 de abril de 2026 a Classe possui 8.000 cotas.

b) Emissão de cotas

As cotas da classe são escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares e correspondem a fração ideais de seu patrimônio, sendo digitalmente vinculadas a valores mobiliários digitais. As cotas poderão ser dívidas em 2 classes, sendo uma classe de cotas seniores e uma de cotas subordinadas júnior.

As cotas emitidas serão digitalizadas e cada uma será vinculada a 1 (um) valor mobiliário digital (“Token”). As cotas serão digitalizadas mediante utilização das tecnologias de livros de registro distribuídos (*Distributed Ledger Technology*), que permite a vinculação do valor financeiro representativo de direitos e ativos em unidades digitais, mantidos em carteiras digitais (*“Wallets”*) e negociadas na Plataforma, nos termos previstos nas Normas da Plataforma, no regulamento e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As cotas seniores terão as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(i) Valor unitário de emissão de R$1 (mil reais), sendo que as cotas seniores distribuídas posteriormente terão seu valor unitário de emissão calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observado o disposto no regulamento; e
(ii) Conferem direito de voto com relação a todos e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Sênior caberá uma quantidade de votos representativa de sua participação da classe.

A Classe poderá emitir novas cotas, mediante prévia aprovação da assembleia geral. Sem prejuízo à deliberação de emissão de novas cotas pela assembleia geral, o administrador, conforme recomendação do gestor, poderá deliberar sobre novas emissões das cotas da classe em instrumento particular do administrador, caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento da classe, desde que respeitando o montante máximo de R$ 1.500,00 captado em ofertas.

As cotas subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações.

(i) Subordinam-se às cotas seniores para efeito de amortização e/ou resgate;
(ii) Somente poderão ser amortizadas as cotas subordinadas observando a razão de subordinação;
() Somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores;
(iv) Admite-se que sua integralização, amortização e resgate sejam efetuados em direitos creditórios;
(v) Valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), sendo que as cotas subordinadas distribuídas posteriormente terão seu valor unitário de emissão calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observando o disposto no regulamento;
(vi) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota subordinada corresponderá 1 voto; e
(vii) É expressamente vedado qualquer tipo de subordinação ou tratamento não igualitário entre os titulares de cotas subordinadas.

As cotas seniores terão uma única classe, com várias séries, não se admitindo subclasses. As cotas subordinadas poderão ter subclasses para efeito de amortização e resgate. A quantidade mínima e máxima de cotas da classe a serem distribuídas, estarão caracterizadas no respectivo suplemento, no regulamento.

As cotas seniores poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração.

Cada série de cotas seniores terá as mesmas características e conferirá a seus titulares iguais direitos e obrigações.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, não houve emissão de cotas.

c) Resgate de cotas

As cotas subordinadas poderão ser amortizadas e resgatadas em direitos creditórios.

As cotas seniores não poderão ser amortizadas em direitos creditórios.

É possível o resgate de cotas seniores em direitos creditórios exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada da classe.

No resgate será utilizado o valor da cota em vigor no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

As cotas subordinadas somente poderão ser amortizadas, total ou parcialmente, ou resgatadas após a amortização total ou parcial, conforme o caso, ou resgate de todas as cotas seniores. Independente das amortizações previstas no regulamento, na hipótese de o montante total de cotas subordinadas superar a razão de subordinação, as cotas subordinadas poderão ser amortizadas pela administradora mediante solicitação do gestor em até 3 (três) dias úteis de contatos de sua solicitação.

As Cotas Seniores não poderão ser amortizadas em Direitos Creditórios.

As Cotas Subordinadas somente poderão ser amortizadas, total ou parcialmente, ou resgatadas após a amortização total ou parcial, conforme o caso, ou resgate de todas as Cotas Seniores.

O cronograma de amortizações das Cotas Seniores de cada série será definido no suplemento da respectiva emissão.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 a de 2025, ocorreu amortização de cotas nos montantes descritos abaixo:

Classe	2026	2025
Subordinadas	-	(2.850)
Total	**-**	**(2.850)**

Não houve amortização de cotas no exercício findo em 30 de abril de 2026.

e) Negociação de cotas

As cotas da Classe serão depositadas para negociação no mercado primário e no mercado secundário por meio da vinculação a tokens no mercado de balcão organizado, na modalidade de sistema centralizado e multilateral de negociação, ambiente regulatório experimental com autorização temporária concedida pela Comissão de Valores Mobiliários, para testar modelos de negócios inovadores em atividades no mercado de valores mobiliários, nos termos do art. 92, inciso I, da Instrução CVM 461, de 23 de outubro de 2007, Resolução CVM nº 29 de 11 de maio de 2021. As cotas seniores e as cotas subordinadas representadas por tokens serão registradas para distribuição pública no mercado primário e secundário por meio de plataforma, administrada e operacionalizada pela tokenizadora, sendo que a tokenizadora efetuará a liquidação da distribuição e a custódia eletrônica das cotas representadas pelos tokens.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços a Classe são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	QR Capital Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), os títulos privados e os instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A., as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos da classe

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, a Classe pagará uma taxa de administração equivalente a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido da classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) nos primeiros 6 (seis) meses de funcionamento da classe, contato da primeira integralização; (ii) R$ 8.000,00 (oito mil reais) entre o 7º (sétimo) mês e o 12º (décimo segundo) mês, inclusive, de funcionamento da classe; (iii) R$ 11.000,00 (onze mil reais) entre o 13º (décimo terceiro) mês e o 18º (décimo oitavo) mês, inclusive, de funcionamento da classe; e (iv) R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a partir do 19º (décimo nono) mês de funcionamento da classe, líquido de impostos.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 180 (R$ 192 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão, a Classe paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,9% (nove centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido da classe. A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pela Classe, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 15 (R$26 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Gestão” na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

Não há cobrança de taxa de performance.

d) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

Pelo serviço de escrituração da Classe, será devido à Administradora, na função de Escrituradora, o valor fixo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, acrescido do custo por cotista, conforme faixa escalonada constante nas regras de valores da tabela abaixo (“Taxa de Escrituração”):

De	Até	Valor
0	2.000	R$ 1,40
2000	10.000	R$ 0,95
>	1.000	R$ 0,40

Adicionalmente, a Administradora será remunerada:

I Pela sua participação em Assembleias Gerais ou outros eventos da classe, considerado uma remuneração de R$ 500,00 (quinhentos reais) por hora, por cada profissional da Administradora que esteja presente; e

II - Pela verificação do lastro da classe, o que ocorrerá trimestralmente, em valor equivalente a R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) por cada verificação;

III – Pela prestação do serviço de banco liquidante, quando aplicável, o valor mensal de R$ 1.200,00 (mil duzentos reais);

IV – Para a integração dos fluxos sistêmicos e implantação da classe, será devida uma taxa única a ser paga na data da primeira integralização da classe no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas da classe e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada (*)	Rentabilidade da Cota (%) (*)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.04.2026	199,71	(3,49)	1.690
Exercício findo em 30.04.2025	638,24	9,65	4.505

(*) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

14 Tributação

a) Fundo

A carteira da classe não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesma Classe ou em outra Classe de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo a Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade da classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da classe.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da classe.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela ECOVIS WFA Auditores Independentes S/S relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025.

19 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 30 de abril de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contadora CRC - 1SP339806/O-1

* * *